



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Of. 028/2019 - Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 26 de novembro de 2019.

**Senhor Presidente**

Com meus cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar, que revoga na íntegra as Leis Complementares nº 016/2018 e 019/2018.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GILSON ROSA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
Confere c/ original - Rec em 27/11/19

Marco Antonio da Silva  
CRA-17 517 - CPF 870 281 319-04  
Oficial do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2019.

**SÚMULA:** "FICAM REVOGADAS AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 016/2018 E Nº 019/2018, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Ficam revogadas na íntegra as Leis Complementares nº 016/2018 e 019/2018, que dispõem sobre a ampliação do perímetro urbano do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43-3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2019.

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** "FICAM REVOGADAS AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 016/2018 E Nº 019/2018, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICHETTI, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Ficam revogadas na íntegra as Leis Complementares nº. 016/2018 e 019/2018, que dispõem sobre a ampliação do perímetro urbano do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
**GILSON ROSA PEREIRA**

**PRESIDENTE**